



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 041/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE N.º 08-2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE SERGIPE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Elmiro Costa, S/N - Bairro Fernandes, na cidade de PROPRIÁ/SE, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.938/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Saúde, o Sr. **ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE SERGIPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.406/0006-33, sediada à Av. João Barbosa Porto, 1813 – Bairro Bela Vista, na cidade de Propriá/SE, neste ato representada pela Srª **Fernanda de Oliveira Souza**, inscrita no CPF sob nº 025.033.625-16, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no **Art. 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores**, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

As cláusulas Quarta e Sexta do contrato celebrado em 16 de novembro de 2021, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 - FMS entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ** e a empresa **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE SERGIPE LTDA** passam a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:**

4.1. O presente contrato vigorará pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

4.2. Caso haja prorrogação deverá ser observado para efeitos de reajuste financeiro a variação da Tabela SIA/SUS.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento dos serviços prestados será feito conforme a produção de serviços e os valores da tabela SIA/SUS <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicip.jsp>), de acordo com a estimativa transcrita abaixo:

| SERVIÇO                               | V. MENSAL (R\$)   | V. GLOBAL (R\$)<br>24 MESES |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| DIAGNÓSTICO EM OFTALMO                | 5.566,67          | 133.600,08                  |
| CONSULTA – OFTALMO                    | 1.149,83          | 27.595,92                   |
| CONSULTA – DIAG. GLAUCOMA             | 2.000,00          | 48.000,00                   |
| TRATAMENTO/ACOMPANHAMENTO<br>GLAUCOMA | 106.616,67        | 2.558.800,08                |
| CIRURGIA – OFTALMO                    | 110.185,50        | 2.644.452,00                |
| <b>TOTAL (R\$):</b>                   | <b>225.518,67</b> | <b>5.412.448,08</b>         |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

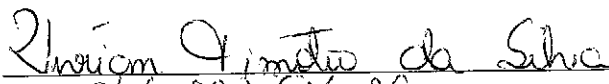
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

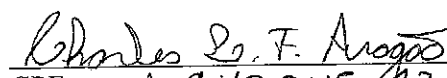
PROPRIÁ/SE, 11 de novembro de 2022.

  
**ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

  
**INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE**  
**SERGIPE LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 046.232.615-29

  
CPF: 025.942.245-013